

Handwritten signature and initials in the top right corner.

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

'PROMOÇÃO DO USO CICLÁVEL E PEDONAL – REABILITAÇÃO RUA 19 NASCENTE, RUA 20 E RUA 33 POENTE'

LOTE 1:
PROMOÇÃO DO USO CICLÁVEL E PEDONAL - REQUALIFICAÇÃO DA RUA 19 ENTRE O LIMITE NASCENTE DO CONCELHO E A RUA 22

[NIPG 18769/19]



ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

ISO 9001

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

'PROMOÇÃO DO USO CICLÁVEL E PEDONAL – – REABILITAÇÃO RUA 19 NASCENTE, RUA 20 E RUA 33 POENTE'	Data	Revisão
	08-04-2020	
LOTE 1: PROMOÇÃO DO USO CICLÁVEL E PEDONAL – – REQUALIFICAÇÃO DA RUA 19 ENTRE O LIMITE NASCENTE DO CONCELHO E A RUA 22	Codificação	NIPG
	PG03-00-IMP-11 04	18769/19

P.
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

No dia 08 do mês de abril do ano 2020, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 71/2017, datado de 24 de outubro de 2017, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual), compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDA: - MARIA DA CONCEIÇÃO COUTO ALVES SILVA TORRES, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil [redacted] República Portuguesa, Contribuinte Fiscal número [redacted] com domicílio profissional na Rua João de Oliveira Salgado, N.º 385, Frações B e C, freguesia da Costa, concelho de Guimarães, que outorga neste Contrato na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração e em representação da sociedade comercial: M. COUTO ALVES, S.A., com sede na referida Rua João de Oliveira Salgado, N.º 385, Frações B e C, freguesia da Costa, concelho de Guimarães, com o Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 28650 - PUB, Pessoa Coletiva número 504213709, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Guimarães sob o mesmo número, (correspondente à anterior matrícula número 6020/1998-07-08 na dita Conservatória), com o capital social de 12 500 000,00 euros e com o CAE Principal 42990-R3, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial com o código de acesso 7324-4261-0182 subscrita em 30 de junho de 2016 e válida até 30 de junho de 2021, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a da segunda pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente do Registo Comercial acima mencionada.

PROMOÇÃO DO USO CICLÁVEL E PEDONAL –
– REABILITAÇÃO RUA 19 NASCENTE, RUA 20 E
RUA 33 POENTE.

Data

Revisão

08-04-2020

Codificação

NIPG

LOTE 1:

PROMOÇÃO DO USO CICLÁVEL E PEDONAL –
– REQUALIFICAÇÃO DA RUA 19 ENTRE O LIMITE
NASCENTE DO CONCELHO E A RUA 22.

PG03-00-IMP-11|04


18769/19

E pelos outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que celebram entre si o presente Contrato de Empreitada, o qual se regerá pelas condições expressas nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: Que, precedido de Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro; alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio), cujo Anúncio foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 249, de 27 de dezembro de 2019, Parte L - Contratos Públicos (Anúncio de Procedimento n.º 14306/2019) e em conformidade com a deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2020 (deliberação número 34/2020), foi adjudicado à representada da segunda outorgante, M. COUTO ALVES, S.A., antes melhor identificada, a execução do "LOTE 1 — PROMOÇÃO DO USO CICLÁVEL E PEDONAL – REQUALIFICAÇÃO DA RUA 19 ENTRE O LIMITE NASCENTE DO CONCELHO E A RUA 22" relativo à Empreitada de Obras Públicas - «PROMOÇÃO DO USO CICLÁVEL E PEDONAL – REABILITAÇÃO RUA 19 NASCENTE, RUA 20 E RUA 33 POENTE», nos termos das condições estabelecidas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos e respetivos Anexos, bem como com a Proposta apresentada, datada de 24 de janeiro de 2020, Relatório Preliminar (NIPG 18769/19 - Registo n.º 80), Relatório Final (NIPG 18769/19 - Registo n.º 99) elaborados respetivamente em 31 de janeiro e 11 de fevereiro de 2020, pelo Júri do procedimento, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato.

Segunda: - Produção de efeitos: O presente Contrato só produz efeitos financeiros depois da obtenção do visto ou da declaração de conformidade por parte do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março.

Terceira: - Prazo de execução da empreitada: Conforme estipulado na cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, o prazo de execução desta obra é de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contado a partir da data da Consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última data seja superior.

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS			
	'PROMOÇÃO DO USO CICLÁVEL E PEDONAL – – REABILITAÇÃO RUA 19 NASCENTE, RUA 20 E RUA 33 POENTE'	Data	Revisão
		08-04-2020	
LOTE 1: PROMOÇÃO DO USO CICLÁVEL E PEDONAL – – REQUALIFICAÇÃO DA RUA 19 ENTRE O LIMITE NASCENTE DO CONCELHO E A RUA 22		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 04	18769/19

Quarta: - Prazo de garantia: Nos termos da cláusula 44.^a do Caderno de Encargos o prazo de garantia da presente empreitada varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

- 10 (dez) anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
- 5 (cinco) anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
- 2 (dois) anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas, dela autonomizáveis.

Quinta: - Preço contratual: O valor global desta empreitada é de **1 674 212,84 €** (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e doze euros e oitenta e quatro centavos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Sexta: - Condições de pagamento: Nos termos da cláusula 34.^a do Caderno de Encargos, os pagamentos a efetuar pelo dono da obra pelos trabalhos executados, serão liquidados com base na Lista de Preços Unitários e Mapa de Quantidades anexos à Proposta, e de acordo com o Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro apensos à mesma, sendo o seu montante determinado por Autos de Medição mensais efetuados conforme disposto na cláusula 26.^a do dito Caderno de Encargos.

Sétima: - Revisão de preços: Esta empreitada reger-se-á, no que respeita à Revisão de Preços, em conformidade com o estipulado na cláusula 39.^a do referido Caderno de Encargos.

Oitava: - Caução: Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações contratuais, a representada da segunda outorgante apresentou a GARANTIA BANCÁRIA (Operação n.º 2503.010392.993) emitida em 12 de março de 2020, pela CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., com sede na Avenida João XXI, N.º 63, em Lisboa, no montante de **167 421,28 €** (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um euros e vinte e oito centavos), correspondente a **10%** (dez por cento) do preço contratual total.

Nona: - Dotação orçamental: Esta empreitada consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02 ; Classificação Económica: 07 – 01 – 04 – 01, sob o Compromisso número 2020/248.**

'PROMOÇÃO DO USO CICLÁVEL E PEDONAL –
– REABILITAÇÃO RUA 19 NASCENTE, RUA 20 E
RUA 33 POENTE'

Data

Revisão

08-04-2020

Codificação

NIPG

LOTE 1:

PROMOÇÃO DO USO CICLÁVEL E PEDONAL –
– REQUALIFICAÇÃO DA RUA 19 ENTRE O LIMITE
NASCENTE DO CONCELHO E A RUA 22

PG03-00-IMP-11|04

18769/19

Décima: - Multas por violação dos prazos contratuais: A representada da segunda outorgante fica sujeita às multas previstas na cláusula 11.ª do Caderno de Encargos e na legislação em vigor, no caso de haver violação dos prazos contratuais ou outras obrigações.

Décima primeira: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato vai ser remetido ao Tribunal de Contas, para fiscalização prévia, conforme estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, devidamente instruído nos termos do artigo 17.º da Resolução n.º 14/2011, publicada no Diário da República, 2.ª série, N.º 156, de 16 de agosto de 2011, ficando a representada do segundo outorgante obrigada ao pagamento dos emolumentos devidos àquele Tribunal, nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio e suas alterações.

Décima segunda: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima terceira: - Gestor do Contrato: Nos termos da mencionada deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro do corrente ano, para os efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes melhor referenciado, foi designado como gestor deste Contrato o Chefe da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, Álvaro António das Neves Duarte, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do referido preceito legal.

Décima quarta: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro; alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio).

'PROMOÇÃO DO USO CICLÁVEL E PÉDONAL –
– REABILITAÇÃO RUA 19 NASCENTE, RUA 20 E
RUA 33 POENTÉ'

Data

Revisão

08-04-2020

Codificação

NIPG

LOTE 1:

PROMOÇÃO DO USO CICLÁVEL E PEDONAL –
– REQUALIFICAÇÃO DA RUA 19 ENTRE O LIMITE
NASCENTE DO CONCELHO E A RUÁ 22

PG03-00-IMP-11|04

18769/19

Pelos outorgantes foi dito que aceitam para as suas representadas o presente Contrato, nos termos antes exarados, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, foi apresentada pela sociedade adjudicatária a Declaração emitida em conformidade com o modelo constante do ANEXO II do mencionado diploma, tendo ainda sido apresentados os documentos referidos na alínea b) do citado n.º 1 do artigo 81.º, na versão dada pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro de 2017, designadamente:

- os documentos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça;
- os documentos previstos nas alíneas d) e e) do citado n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, comprovativos de que tem regularizadas, respetivamente a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 07 de abril de 2020, pelo Instituto da Segurança Social, I.P., válida por quatro meses, e a sua situação tributária á Fazenda Pública, através da Certidão passada em 13 de fevereiro de 2020, pela Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviços de Finanças de GUIMARÃES-2. - [3476], válida por três meses.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, pela supracitada deliberação desta Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro do corrente ano (deliberação n.º 34/2020).

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público do Município de Espinho.



(Joaquim José Pinto Moreira)

'PROMOÇÃO DO USO CICLÁVEL E PEDONAL –
– REABILITAÇÃO RUA 19 NASCENTE, RUA 20 E
RUA 33 POENTE'

Data	Revisão
08-04-2020	
Codificação	NIPG

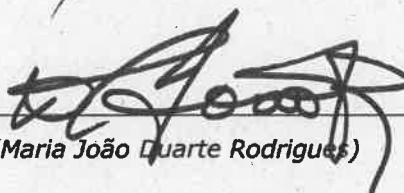
LOTE 1:

PROMOÇÃO DO USO CICLÁVEL E PEDONAL –
– REQUALIFICAÇÃO DA RUA 19 ENTRE O LIMITE
NASCENTE DO CONCELHO E A RUA 22

PG03-00-IMP-11 04	18769/19
-------------------	----------



(*Maria da Conceição Couto Alves Silva Torres*)



(*Maria João Duarte Rodrigues*)

CONTA**TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS****PARTE A****Capítulo I - B**

- 1.
- 1.1. 27,20 €
- 1.2
- c) 649,30 €

676,50 €

(Seiscentos e setenta e seis euros
e cinquenta cêntimos)

Importância liquidada conforme Documento de Receita Individual n.º 1075/2020
Espinho, 08 de abril de 2020.

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público,

